



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 13 DE 19.04.2021

Aos dezenove (19) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021), no Plenário Virtual da 1ª Câmara de Direito Público, em sessão por videoconferência, nos termos das Resoluções do Pleno nº 08/2018 (Dje 28/06/2018) e 04/2020 (DJe 20/08/2020), e nas Portarias nº 497/2020 (Dje 16/03/2020) e nº 635/2020 (Dje de 22/04/2020) da Presidência do TJCE, com início às 13h30min, teve lugar a 13ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 12 dos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Estiveram presentes os Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Presidente), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. O Ministério Público se fez representar pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. LUIZ EDUARDO DOS SANTOS e os trabalhos foram coordenados pela Dra. NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES (Coordenadora). Presente, ainda, a Ilma. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará, Dra. ANGÉLICA MARIA CARDOSO MENDES BEZERRA. **1 – PROCESSOS EXTRAPAUTA: 1.1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000359-73.2021.8.06.0000 – SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência para dirimi-lo em prol do juízo suscitado, nos termos do voto do e. Relator”. **1.2 - CONFLITO**

DE COMPETÊNCIA Nº 0002513-98.2020.8.06.0000 – SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. – Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), TEODORO SILVA SANTOS e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência para dirimi-lo em prol do juízo suscitante, nos termos do voto da e. Relatora”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - 0620037-59.2020.8.06.0000 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - CAUCAIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELADA: LIANA OLIVEIRA DE ARAÚJO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento, abdicando da sustentação oral após questionado, o Dr. SAMUEL JOSÉ DE SOUSA ABREU (OAB: 40795/CE). **Pedido deferido. 2.2 - 0620966-58.2021.8.06.0000 - PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO - ITAREMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. REQUERENTE: BRUNO MENEZES MARTINS. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ITAREMA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar improcedente o pedido de efeito suspensivo ao recurso de apelação, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento, não tendo sido deferido o pedido de sustentação oral, o Dr. PAULO HENRIQUE SÁ COSTA (OAB: 29530/CE). **Pedido deferido. 2.3 - 0671574-72.2012.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: AMAURY REIS FERNANDES FILHO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento e fez sustentação oral o Dr. ADRYU RÉGIS ROLIM FERNANDES (OAB: 24916/CE). **Pedido deferido. 2.4 - 0168893-50.2016.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: JORDANO PENHA DE MATOS. APELANTE: JOSÉ MARILZAN FIRMIANO LOPES FILHO. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ

XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pede preferência de julgamento e fez sustentação oral o Dr. BERNARDO MACEDO MARTINS (OAB/CE 40.156). **Pedido deferido. 2.5 - 0008337-13.2012.8.06.0099 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - ITAITINGA/2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAITINGA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. APELADO: ANTONIO CLEOMAR CARNEIRO MACIEL.**

– **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “Continuando o julgamento, o Exmo. Sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA proferiu voto-vista acompanhado a divergência iniciada pela Exma. Sra. Desa. LISETE DE SOUSA GADELHA. Após, o e. Relator pediu a palavra para acompanhar o voto da maioria. Desta feita, a Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do apelo, conhecendo da remessa necessária para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.6 - 0106200-93.2017.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: JESUS FERREIRA SALES. APELADO: PEDRINA ANTÔNIA ALVES DE OLIVEIRA ARRAIS ALENCAR. APELADO: MARCELO ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS.**

– **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “Continuando o julgamento, a Exma. Sra. Desa. LISETE DE SOUSA GADELHA proferiu voto-vista no sentido de negar provimento aos recursos, divergindo do e. Relator que os havia provido. Após, o Exmo. Sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA pediu vista dos autos.” **Julgamento suspenso. 2.7 - 0030316-68.2011.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: JOSE DARLAN BESERRA QUEVEDO. EMBARGANTE: EDILSON BARROS PESSOA. EMBARGANTE: JULIO LEITE FILHO. EMBARGANTE: JOSE AMARILHO BELEM DE FIGUEIREDO. EMBARGANTE: ROBERTO SERGIO GADELHA ALBANO AMORA. EMBARGANTE: NABOR BARBOSA MEIRA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.**

– **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), TEODORO SILVA SANTOS e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. *Impedido o Exmo. Sr. Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para acolhê-lo parcialmente sem, contudo, efeitos infringentes, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.8 - 0623212-95.2019.8.06.0000 - AGRAVO DE**

INSTRUMENTO - QUIXADÁ/3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ. AGRAVANTE: BEZERRA E QUEIROZ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.9 - 0001971-19.2018.8.06.0043/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - BARBALHA/1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: MARIA DAS DORES SAMPAIO DE LIMA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.10 - 0232970-29.2020.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.11 - 0154395-41.2019.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.12 - 0193018-77.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAMPOS ANAMARIA LTDA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.13 - 0239981-12.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/35ª VARA CÍVEL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADO: MARCIANO BEZERRA DE BARROS. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora),

FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.14 - 0022850-28.2008.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: MARIA LENI FALCAO MADEIRO. APELANTE: JOSE DARLAN BESERRA QUEVEDO. APELANTE: FRANCISCO GILVAN MORAIS. APELANTE: FRANCISCO MOREIRA DE ANDRADE. APELANTE: MARIA ODALÉA DE SOUSA MENEZES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.15 - 0883354-54.2014.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL. APELANTE: LUIZ DOS SANTOS TOMAZ. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.16 - 0030205-46.2016.8.06.0151 - APELAÇÃO CÍVEL - QUIXADÁ/1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADA- CPSMQ. APELADA: MARCELO AUGUSTO HOLANDA GOMES. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.17 - 0636326-67.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - BEBERIBE/1ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BEBERIBE. AGRAVADO: JOSÉ ÉDIO DO NASCIMENTO. AGRAVADO: PEDRO COLAÇO MARTINS. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.18 - 0050188-31.2020.8.06.0041 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - AURORA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA. IMPETRANTE: DANNYEL QUEZADO FREIRE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA. IMPETRADO: SECRETÁRIO DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A

Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.19 - 0638696-19.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.20 - 0051103-90.2020.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADA: SHEILA SILVA DOS SANTOS. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.21 - 0193120-70.2017.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: AVINE COMERCIAL E AVÍCOLA DO NORDESTE LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.22 - 0070312-61.2019.8.06.0173 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - TIANGUÁ/2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ. APELADO: MISSIAS ARAUJO DOS SANTOS. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.23 - 0050346-19.2020.8.06.0128 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - MORADA NOVA/1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA. APELADO: FRANCISCO WANDERSON DE OLIVEIRA FREITAS. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.24 - 0620654-82.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: TVLX VIAGENS E**

TURISMO S/A. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.25 - 0623401-10.2018.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - INDEPENDÊNCIA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. AGRAVANTE: JANNAINA SOARES DE SOUZA CHAVES. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.26 - 0000002-61.2015.8.06.0111/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - JIJOCA DE JERICOACOARA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA. EMBARGANTE: CARLOS ALEXANDRE ALBUQUERQUE FERREIRA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.27 - 0008098-52.2019.8.06.0167 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELADO: MANSÃO EDITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.28 - 0129230-89.2019.8.06.0001/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.29 - 0620430-47.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - MAURITI/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: FRANCISCO NARDELI MACEDO CAMPOS. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE

SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.30 - 0620513-63.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - MORADA NOVA/3ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA. AGRAVANTE: JOELMA SANTIAGO LIMA. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.31 - 0000024-74.2018.8.06.0189 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - SANTA QUITÉRIA/2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELANTE: JOSÉ ANTONIO CEDRO DE ANDRADE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELADO: MUNICÍPIO DE CATUNDA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao reexame necessário, provendo o apelo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.32 - 0050597-51.2020.8.06.0091 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - IGUATU/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. AUTORA: MARIA AURINEIDE GONÇALVES EDUARDO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU. RÉU: MUNICÍPIO DE IGUATU. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.33 - 0002385-92.2015.8.06.0149 - APELAÇÃO CÍVEL - PORTEIRAS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTEIRAS. APELANTE: JOSÉ DIOTILDES VIDAL. APELADO: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o apelo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.34 - 0002745-65.2018.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADA: CLEUMA GOMES DE SOUSA. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.35 - 0111467-46.2017.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA**

PÚBLICA. APELANTE: MAURO HENRIQUE BERNARDINO DO CARMO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.36 - 0107570-73.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/26ª VARA CÍVEL. APELANTE: RAIMUNDO FERREIRA CORDEIRO. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.37 - 0269032-68.2020.8.06.0001 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. AUTOR: PAULO RAMON ALVES BATISTA REP. POR CARLA CAMILA ALVES DA SILVA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.38 - 0000557-67.2017.8.06.0189 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - SANTA QUITÉRIA/2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELANTE: ANDRÉ PAIVA DOMINGOS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELADO: MUNICÍPIO DE CATUNDA. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo, provendo parcialmente o reexame necessário, nos termos do voto do e. Relator”. **2.39 - 0000197-57.2011.8.06.0088 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - QUIXADÁ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELADA: INÁCIA MARIA RABELO MAIA. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo, provendo parcialmente o reexame necessário, nos termos do voto do e. Relator”. **2.40 - 0621081-50.2019.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - JAGUARIBE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE.**

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.41 - 0188231-44.2015.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: DIANA GLEYCE BEZERRA DE MENEZES CASTRO ARAUJO. APELANTE: ANA MARIA MOREIRA VIANA POMBO. APELANTE: MARIA IRACILDA BRITO DE SOUSA. APELANTE: EDVA PERDIGÃO CARVALHO DE SOUZA. APELANTE: MARLENE COUTINHO BARRETO FRANÇA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.42 - 0635299-49.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - CAUCAIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. AGRAVANTE: LARYSSA RAQUEL ALVES SILVA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.43 - 0013916-63.2016.8.06.0175 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - TRAIRI/VARA ÚNICA DA COMARCA DE TRAIRI. AUTORA: ANA CLÁUDIA SOARES BARBOSA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TRAIRI. RÉU: MUNICÍPIO DE TRAIRI. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.44 - 0051127-18.2020.8.06.0071 - APELAÇÃO CÍVEL - CRATO/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: EURIDES BARROS DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “Iniciado o julgamento, o e. Relator votou no sentido de conhecer do recurso para lhe negar provimento, sendo acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. TEODORO SILVA SANTOS. Após, A Exma. Sra. Desa. LISETE DE SOUSA GADELHA votou para conhecer e dar provimento ao recurso, divergindo dos demais. Desta feita, suspende-se o julgamento em virtude do art. 942, CPC.” **Julgamento suspenso. 2.45 - 0040316-07.2018.8.06.0091 - APELAÇÃO CÍVEL -**

IGUATU/3ª VARA DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: ANDRÉ MARTINS MOREIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE IGUATU. – Julgadores: Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.46 - 0030072-21.2019.8.06.0079 - APELAÇÃO CÍVEL - FRECHEIRINHA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRECHEIRINHA. APELANTE: GECILDA SOUSA BARBOSA. APELADO: MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.47 - 0007197-62.2018.8.06.0121 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - MASSAPÊ/2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. AUTORA: ROSA MARIA PESSOA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. RÉU: MUNICÍPIO DE MASSAPÊ. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.48 - 0050226-26.2020.8.06.0079 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FRECHEIRINHA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRECHEIRINHA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRECHEIRINHA. APELADA: IONE PEREIRA FERNANDES. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo, provendo parcialmente a remessa necessária, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.49 - 0000042-52.2018.8.06.0171 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - TAUÁ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE TAUÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. APELADO: FRANCISCO ELIEZER GUEDES. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.50 - 0005921-78.2015.8.06.0160 - APELAÇÃO CÍVEL - SANTA QUITÉRIA/2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. APELADA: FRANCISCA**

DE FÁTIMA ROSA MARTINS. – Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.51 - 0050139-70.2020.8.06.0079 - APELAÇÃO CÍVEL - FRECHEIRINHA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRECHEIRINHA. APELANTE: MARIA DE FATIMA MELO NASCIMENTO. APELADO: MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.52 - 0178300-75.2019.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.53 - 0120743-48.2010.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SOUZA APELADA: AGLAÍS VIEIRA DE SOUZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.54 - 0005289-73.2016.8.06.0077 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORQUILHA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORQUILHA. APELANTE: GERLÁSIO MARTINS DE LOIOLA- PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA. APELANTE: FRANCISCO MARDONIO MARTINS-PREGOEIRO MARDONIO MARTINS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORQUILHA. APELADO: A M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.55 - 0152409-62.2013.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ZÉLIA PEIXOTO SOARES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. –**

Julgadores: Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.56 - 0000098-83.2013.8.06.0196 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - QUIXADÁ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. IMPETRANTE: ROZALINDA EVANGELISTA SILVA. IMPETRANTE: ANTONIA SHEILA VIANA FREIRE. IMPETRANTE: MARIA ROSILMA DE FREITAS RODRIGUES. IMPETRANTE: FRANCISCO CARLOS MARTINS RODRIGUES. IMPETRANTE: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES LIMA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. IMPETRADO: MUNICÍPIO DE IBARETAMA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.57 - 0623980-50.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - QUIXADÁ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. AGRAVADO: FRANCISCA DANIELE DO NASCIMENTO LUZ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.58 - 0163148-26.2015.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: ANTONIO CLÁUDIO BARROS.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo, provendo parcialmente a remessa necessária, nos termos do voto do e. Relator”. **2.59 - 0041630-11.2014.8.06.0064 - APELAÇÃO CÍVEL - CAUCAIA/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: MANOEL FRANCISCO DE AGUIAR. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.60 - 0001809-73.2015.8.06.0093 - APELAÇÃO CÍVEL - ARARENDA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ. APELANTE: MARIA DAS**

GRAÇAS LIMA. APELADO: MUNICÍPIO DE IPAPORANGA. – Julgadores: Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.61 - 0009228-08.2017.8.06.0051 - APELAÇÃO CÍVEL - BOA VIAGEM/2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: JOSEFA MENDES DE AQUINO. APELADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.62 - 0103009-40.2017.8.06.0001 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - FORTALEZA/VARA DA JUSTIÇA MILITAR. AUTOR: ELIANDRO PEREIRA ROCHA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do apelo, conhecendo da remessa necessária para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **3 – DIVERSOS: 3.1 – PROCESSOS ADIADOS: 3.1.1 - 0011320-46.2019.8.06.0064 - APELAÇÃO CÍVEL - CAUCAIA/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: COMPANHIA IMOBILIARIA MBS. APELADO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. 3.1.2 - 0016249-96.2018.8.06.0084 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - GUARACIABA DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. APTÉ/APDO: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. APTÉ/APDO: MARIA EURILE FURTADO CASSIMIRO. ---- e como nada mais havia a tratar, a presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente Ata. Esta, lida e aprovada, vai adiante assinada. Primeira Câmara de Direito Público, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).**

NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES – Coordenadora

Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente